



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 18 de março de 2026

OF.C.GP. Nº 012/2026

Assunto: Encaminha Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 004/2026

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares manifestação acerca do **Projeto de Lei de autoria do Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha)**, que dispõe sobre diretrizes de transparência quanto ao funcionamento de equipamentos de acessibilidade em terminais de transporte coletivo e prédios públicos municipais.

Quanto à proposta apresentada, cumpre destacar que a Administração Municipal reconhece a relevância da matéria, especialmente no que se refere à promoção da acessibilidade, da inclusão social e da mobilidade urbana para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Contudo, verifica-se que a proposição estabelece diretrizes relacionadas à organização e execução de serviços públicos municipais, bem como à forma de disponibilização de informações ao público, matérias estas inseridas no âmbito da competência administrativa do Poder Executivo.

Ademais, a implementação das medidas previstas poderá implicar na necessidade de desenvolvimento ou adequação de sistemas informacionais, manutenção de bases de dados atualizadas e eventual alocação de recursos humanos e tecnológicos, o que demanda análise quanto à viabilidade técnica e orçamentária, sob pena de gerar encargos à Administração sem a correspondente previsão.

Ressalta-se, ainda, que o Município já adota mecanismos de transparência e comunicação institucional por meio de seus canais oficiais, podendo, no âmbito de sua discricionariedade administrativa, aprimorar continuamente tais instrumentos para melhor atendimento à população.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Dessa forma, a proposição, embora meritória em seu objetivo, demanda adequações a fim de assegurar sua compatibilidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como com a organização administrativa do Poder Executivo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 18 de março de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rodrigo Capel com cópia ao Líder do Governo Francisco Gonçalves Nogueira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Diadema
Av. Antonio Piranga, 474 – Centro
Diadema - SP



Assinaturas do documento



"OF.C.GP. Nº 012-2026"

Código para verificação: **08HBHAB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TAKAHARU YAMAUCHI** (CPF: ***.963.558-**) em 18/03/2026 às 18:14:49 (GMT-03:00)
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00007716/2026 e o código **08HBHAB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026**

Dispõe sobre diretrizes para promoção da transparência quanto ao funcionamento de equipamentos de acessibilidade em terminais de transporte coletivo e prédios públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para promoção da transparência e do acesso à informação acerca das condições de funcionamento de equipamentos de acessibilidade em terminais de transporte coletivo e prédios públicos municipais, com a finalidade de favorecer a mobilidade urbana e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A disponibilização de informações sobre a operacionalidade dos equipamentos de acessibilidade de que trata esta Lei poderá ser realizada pelo Poder Executivo, de forma gradual, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observadas a viabilidade técnica, a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional dos órgãos competentes.

§1º A divulgação das informações poderá ocorrer por meio dos canais oficiais de comunicação da Administração Pública Municipal, inclusive plataformas digitais, aplicativos ou outros meios tecnológicos disponíveis.

§2º A implementação das medidas previstas nesta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, que definirá os órgãos responsáveis, os fluxos operacionais e os instrumentos tecnológicos a serem utilizados.

Art. 3º Esta Lei não gera obrigação imediata de implantação de sistemas, serviços ou estruturas administrativas específicas, devendo sua execução observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Gabinete do Prefeito

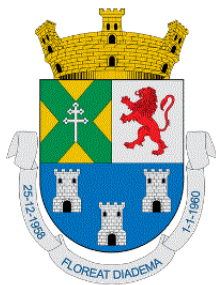
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de março de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rodrigo Capel com cópia ao Líder do Governo Francisco Gonçalves Nogueira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Diadema
Av. Antonio Piranga, 474 – Centro
Diadema - SP



Assinaturas do documento



"EMENDA PL 004"

Código para verificação: **12QDY YOJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TAKAHARU YAMAUCHI** (CPF: ***.963.558-**) em 18/03/2026 às 18:15:02 (GMT-03:00)
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00007716/2026 e o código **12QDY YOJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 18 de março de 2026

JUSTIFICATIVA

À EMENDA SUBSTITUTIVA DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Senhor Presidente,

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade promover ajustes técnicos ao Projeto de Lei nº 004/2026, de modo a preservar seu relevante interesse público voltado à transparência e à promoção da acessibilidade, ao mesmo tempo em que assegura sua compatibilidade com a organização administrativa do Poder Executivo.

A redação original, embora meritória, poderia ensejar interpretação no sentido de imposição de obrigações administrativas diretas ao Município, com potencial impacto operacional, tecnológico e orçamentário, o que demandaria iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da jurisprudência consolidada.

Nesse sentido, a presente emenda:

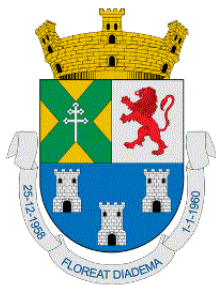
- Explicita o caráter diretivo e programático da norma;
- Condiciona sua execução à viabilidade técnica, orçamentária e administrativa;
- Assegura a necessidade de regulamentação pelo executivo, que definirá a forma de implementação;
- Afasta a criação de obrigações imediatas ou automáticas à administração pública.

Dessa forma, busca-se garantir a constitucionalidade, a legalidade e a exequibilidade da norma, evitando riscos de questionamentos futuros pelos órgãos de controle, sem prejuízo do mérito social da proposta.

Diadema, 18 de março de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rodrigo Capel com cópia ao Líder do Governo Francisco Gonçalves Nogueira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Diadema
Av. Antonio Piranga, 474 – Centro
Diadema - SP



Assinaturas do documento



"JUSTIFICATIVA EMENDA - 004"

Código para verificação: **L2EEEL1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 18/03/2026 às 18:15:19 (GMT-03:00)
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00007716/2026 e o código **L2EEEL1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.